
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0696, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.685.696,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.685.696,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254579 - FES	3	319004	615.510,00
901011012201254579 - FES	3	319011	1.138.950,00
901011012201254579 - FES	3	319016	166.280,00
901011012201254582 - FES	3	319004	68.918,00
901011012201254582 - FES	3	319011	1.958.738,00
901011012201254582 - FES	3	319013	737.300,00
TOTAL			4.685.696,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	339005	2.588.514,78
901011024110911614 - FES	3	339030	222,00
901011024110911614 - FES	3	339036	825,00
901011024110911614 - FES	3	339039	1.000,00
901011024110911614 - FES	3	339047	354,00
901011030111001626 - FES	3	444051	705.368,00

901011030211041616 - FES	53	449052	437.459,89
901011030211041616 - FES	53	449092	240.062,00
901011030211041618 - FES	3	442052	107.455,30
901011030211041618 - FES	3	449051	604.435,03
TOTAL			4.685.696,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ